



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubaitaba

1

Terça-feira • 30 de Março de 2021 • Ano • Nº 886

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ubaitaba publica:

- **Resolução nº 001 de 25 de Fevereiro de 2021-** Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2020/2021.
- **Resolução nº 002 de 25 de Fevereiro de 2021-** Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, exercício 2020/2021.
- **Resolução nº 003 de 16 de Março de 2021-** Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação exercício 2021, e Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro referente ao exercício de 2020, relativos ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Asclepiades de Almeida Queiroz / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Ubaitaba - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FJI+QEPKZVQWCNU4BUMR4W

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS Rua Rafael Oliveira, 113. Centro

RESOLUÇÃO Nº 001 de 25 de Fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2020/2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Ubaitaba, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de Fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que “os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2020, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao Bloco de Benefícios Eventuais, Bloco de Proteção Social Básica e Bloco de Proteção Social Especial, no montante de R\$ Um mil, setecentos e cinquenta e um reais e sete centavos, assim distribuídos:

- a) Bloco de Proteção Social Básica no valor de R\$ sessenta e quatro reais;
- b) Bloco de Proteção Social Especial no valor de R\$ Um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Ubaitaba, 25 de Fevereiro de 2021.

Eduarda Nascimento Lordelo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Ubaitaba- Bahia



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS Rua Rafael Oliveira, 113. Centro

RESOLUÇÃO Nº 002 de 25 de Fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, exercício 2020/2021.

O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na Sessão Plenária realizada no dia 22 de Outubro de 2020, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 910/96 de 28 de Maio de 1996, que instituiu o CMAS, em observação também, às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Nº 8742 de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2020/2021, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) valor: R\$ 3.898,91

Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) valor R\$ 54,01

IGD- Bolsa- valor R\$ 6.909,62

PIS/ PCF valor R\$ 51,35

IGD- suas valor R\$ 64,60

Acessuas/ trabalho valor R\$ 33,37

BPC na Escola valor R\$ 4.15

COVID EPIs valor R\$ 986,21

Covid ações socioassistencias valor R\$6,20

Artigo 2º- O Conselho aprova por unanimidade e sem ressalvas, a reprogramação dos saldos referente acima.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogando às disposições contrárias.

Ubaitaba, 25 de Fevereiro de 2021.

Eduarda Nascimento Lordelo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Ubaitaba- Bahia



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS Rua Rafael Oliveira, 113. Centro

RESOLUÇÃO Nº 003 de 16 de Março de 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação exercício 2021, e Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro referente ao exercício de 2020, relativos ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Ubaitaba, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de Março de 2021.

Considerando o que estabelece o §3 do artigo 4º e artigo 29 da Portaria SJDHDS nº 123, de 18 de agosto de 2016 que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação, instrumento eletrônico de planejamento das ações, exercício 2021 referente ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Art.2º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro, instrumento eletrônico utilizado pelos gestores municipais para o registro de suas Prestações de Contas, referente ao exercício 2020;

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Ubaitaba, 16 de Março de 2020.

Euarda Nascimento Lordelo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Ubaitaba- Bahia